ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 1028
de 08 de novembro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

090113754282.021-3.1.2.0.-Mat.de Consumo - SUS .....CR$ 400.000,00
090113754282.021-3.1.3.2.-Outros Serv.e Encargos - SUS ...CR$ 300.000,00
090113754282.021-3.2.5.8-Subv.Soc.e Pessoas Carentes-SUS.CR$ 200.000,00

TOTAL: .....CR$ 900.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista no corrente exercício, no valor de .....CR$ 900.000,00

TOTAL: .....CR$ 900.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de novembro de 1993.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 08/11/93 A 23/11/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL